



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: Projeto de Lei nº 61/2023

Nos termos da art. 115, da Resolução nº 183, de 7 de dezembro de 1990 – Regimento Interno, determino o encaminhamento às seguintes comissões:

Comissão de Justiça e Redação

Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor

Câmara Municipal de Marília, 17 de maio de 2023.

Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

